



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.820, DE 03 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA, ELEMENTO DE RECEITA E FONTE DE RECURSOS CONFORME ART. 41, INCISO II, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incrementar o Grupo de Natureza de Receita, 1232.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP na Fonte de Recurso COSIP, de acordo com o seguinte:

CONTROLE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1232.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	COSIP	1.700.00,00
TOTAL				1.700.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à reestimativa de receita referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte receita orçamentária:

CONTROLE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
19	1231.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RECURSO PRÓPRIO	1.700.00,00
TOTAL				1.700.000,00

Art. 3º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda os elementos de despesa na fonte de Recursos COSIP, no Programa de Trabalho 02.06.15.122.0040.2.033, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.06.15.122.0040.2.033	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	33.90.30.99	COSIP	234.000,00
	02.06.15.122.0040.2.033	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	33.90.39.43	COSIP	1.246.000,00
	02.06.15.122.0040.2.033	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	33.90.39.99	COSIP	15.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

	02.06.15.122.0040.2.033	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	44.90.51.99	COSIP	15.000,00
	02.06.15.122.0040.2.033	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	44.90.52.99	COSIP	190.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					1.700.000,00

Art. 4º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 3º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
48	02.01.04.122.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.39.10	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
51	02.01.04.122.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.39.27	RECURSO PRÓPRIO	100.000,00
56	02.01.04.126.0011.1002	Aquisição de Equipamentos	44.90.52.99	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
59	02.01.04.126.0033.2058	Manutenção do Dep. Tec. Inf.	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	7.600,00
63	02.01.06.181.0117.2106	Manut. da Guarda Civil Municipal	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	12.000,00
64	02.01.06.181.0117.2106	Manut. da Guarda Civil Municipal	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
67	02.01.24.722.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.39.58	RECURSO PRÓPRIO	28.800,00
68	02.01.24.722.0033.2059	Manutenção das Unidades	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	25.000,00
73	02.03.02.061.0001.1002	Aquisição de Equipamentos	44.90.52.52	RECURSO PRÓPRIO	9.000,00
129	02.05.04.129.0004.2021	Gestão Administrativa	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	90.000,00
131	02.05.04.843.0012.1004	Pagamento Principal da Dívida Interna	46.90.71.02	RECURSO PRÓPRIO	400.000,00
151	02.06.15.122.0033.2033	Manutenção das Unidades	33.90.39.12	RECURSO PRÓPRIO	28.000,00
155	02.06.15.122.0033.2033	Manutenção das Unidades	33.90.39.43	RECURSO PRÓPRIO	45.000,00
161	02.06.15.122.0033.2033	Manutenção das Unidades	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
165	02.06.15.122.0040.2033	Manutenção da Iluminação Pública	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	17.100,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

166	02.06.15.451.0015.1006	Ruas, Avenidas e Logradouros	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	75.000,00
168	02.06.15.451.0015.2081	Manut. e Revitalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
170	02.06.15.451.0022.1009	Investimentos de Infraestrutura	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	18.000,00
171	02.06.15.451.0022.1034	Construção de Capelas e Cemitérios	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	17.000,00
172	02.06.15.452.0071.1014	Praças e Jardins	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	8.000,00
173	02.06.15.452.0014.1020	Construção e Recuperação de Pontes	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	4.000,00
271	02.09.12.361.0001.1002	Aquisição de Equipamentos	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	45.000,00
276	02.09.12.361.0020.1008	Obras e Projetos	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	60.000,00
321	02.09.12.365.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
319	02.09.12.365.0020.1008	Obras e Projetos	44.90.51.99	RECURSO PRÓPRIO	30.000,00
362	02.11.04.122.0033.2102	Manutenção do Entrepasto de Ovos	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
364	02.11.04.122.0033.2102	Manutenção do Entrepasto de Ovos	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
365	02.11.20.451.0051.2032	Manutenção do Parque de Exposições	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
367	02.11.20.451.0051.2032	Manutenção do Parque de Exposições	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	4.500,00
379	02.11.20.602.0116.2104	Realização de Eventos Agropecuários	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	9.000,00
380	02.11.20.602.0116.2104	Realização de Eventos Agropecuários	33.90.31.01	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
381	02.11.20.602.0116.2104	Realização de Eventos Agropecuários	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	36.000,00
571	02.16.18.542.0106.2069	Coleta, Triagem e destinação final de materiais Reciclados	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
585	02.17.04.122.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.39.10	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
591	02.17.04.122.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

592	02.17.04.122.0033.2099	Manutenção do Terminal Rodoviário	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	9.000,00
593	02.17.04.122.0033.2099	Manutenção do Terminal Rodoviário	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	3.000,00
604	02.17.27.812.0028.2017	Subvenção Social	33.40.43.00	RECURSO PRÓPRIO	24.000,00
607	02.17.27.812.0098.1024	Incentivo a Atividades Esportivas e Turísticas	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	9.000,00
609	02.17.27.812.0100.2064	Manutenção das Atividades Esportivas	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
610	02.17.27.812.0100.2064	Manutenção das Atividades Esportivas	33.90.32.01	RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
614	02.17.27.813.0051.2019	Eventos Populares	33.90.39.22	RECURSO PRÓPRIO	200.000,00
618	02.17.27.813.0052.2019	Eventos Turísticos, Culturais e Populares	33.50.43.02	RECURSO PRÓPRIO	50.000,00
619	02.17.27.813.0052.2019	Eventos Turísticos, Culturais e Populares	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	21.000,00
622	02.17.27.813.0052.2019	Eventos Turísticos, Culturais e Populares	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	90.000,00
637	02.21.04.122.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.39.99	RECURSO PRÓPRIO	18.000,00
646	02.22.04.122.0033.2003	Manutenção das Unidades	33.90.30.99	RECURSO PRÓPRIO	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					1.700.000,00

Art. 5º - O Executivo, através de Decreto, poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 03 de julho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito